

EDITAL Nº 20/2024-PROPEP/UNICENTRO

PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPEP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de atribuições legais, torna público as normas e procedimentos para as inscrições no “Programa de Apoio Institucional para Participação em Eventos Técnico-Científicos”, financiado com recursos da Fundação Araucária, conforme dispõe este Edital.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 Conceder apoio financeiro a pesquisadores da UNICENTRO, para participação em eventos relacionados com ciência, tecnologia e inovação, nas diversas áreas do conhecimento, destinados ao intercâmbio de experiências entre pesquisadores e divulgação científica, a serem realizados entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2024.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O Programa dispõe de recursos financeiros oriundos da Fundação Araucária para financiamento de diárias para participação em eventos presenciais.

2.2 O atendimento das solicitações está condicionado ao saldo financeiro disponível nos Convênios nº 12/2022 e 238/2023, celebrados entre a Fundação Araucária e a UNICENTRO.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Para participação em eventos, o apoio é concedido por meio de diárias para participação em eventos presenciais, e tendo como referência a abrangência dos eventos, conforme os seguintes limites:

Abrangência	Limite das diárias
Regional ou Estadual	Até R\$ 2.000,00
Nacional	Até R\$ 3.500,00
Internacional	América Latina: até R\$ 5.000,00
	África, América do Norte, Ásia, Oceania e Europa: Até R\$ 8.000,00

3.2 Os gastos com diárias devem respeitar os valores limites estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 12.736/2022, c/c Resolução SEAP nº 3.421/202, conforme segue:

I. Tabela de limites máximos fixados para pagamento de diárias (hospedagem + alimentação) para participação em eventos no país:

Composição da diária	Percentual	Valores limites		
		Distrito Federal	Capitais Estaduais	Demais municípios
Alimentação	30%	R\$ 140,44	R\$ 111,38	R\$ 87,17
Hospedagem	70%	R\$ 327,68	R\$ 259,88	R\$ 203,38
Diária	100%	R\$ 468,12	R\$ 371,26	R\$ 290,55

II. Tabela de limites máximos fixados para pagamento de diárias (hospedagem + alimentação) para participação em eventos no exterior:

Composição da diária	Percentual	Valores limites				
		América Latina e Caribe	América do Norte	Oriente Médio e África	Europa / Turquia	Ásia / Oceania
Alimentação	30%	US\$ 53,03	US\$ 79,48	US\$ 72,78	US\$ 86,37	US\$ 100,23
Hospedagem	70%	US\$ 123,75	US\$ 185,45	US\$ 169,83	US\$ 201,53	US\$ 233,87
Diária	100%	US\$ 176,78	US\$ 264,93	US\$ 242,61	US\$ 287,90	US\$ 334,10

3.3 O apoio para participação em eventos no país é somente para os dias de realização do evento, limitado a 7 (sete) dias.

3.4 Para participação em eventos realizados no exterior, podem ser solicitadas diárias para os dias de realização do evento e mais duas diárias adicionais para o deslocamento (ida e volta), sem ultrapassar o limite de 7 (sete) diárias.

4. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1 Podem participar os docentes com vínculo efetivo com a UNICENTRO, em regime de trabalho RT-40 com dedicação exclusiva, com credenciamento vigente para desenvolvimento de Pesquisa Continuada (PqC) ou Pesquisa Isolada (Pqi), devidamente cadastrados na DIRPES/UNICENTRO ou com projetos de extensão cadastrados na DIREX/UNICENTRO, e que preferencialmente estejam credenciados como docentes permanentes ou colaboradores em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICENTRO.

4.2 Ficam impedidos de concorrer ao fomento objeto deste Edital:

I. docentes em processo de afastamento integral (licenças e/ou férias) no período da solicitação ou no período da realização do evento;

II. docentes que apresentem pendências de qualquer natureza na Instituição ou na Fundação Araucária;

III. docentes já contemplados com recursos do Convênio nº 12/2022 (Fundação Araucária), neste Edital somente podem ser apoiados conforme a disponibilidade de recursos do Convênio nº 238/2023 (Fundação Araucária), e vice-versa.

IV. docentes que protocolam inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 A concessão do benefício pode ser parcial, e caso a demanda seja superior aos recursos do período, ocorrerá aos pesquisadores qualificados em ordem de pontuação obtida de acordo com a tabela do Anexo II deste Edital, sendo considerado os anos completos de 2021, 2022 e 2023, além do ano de 2024, computado até o último dia de inscrição para este Edital.

4.3.1 Para as pesquisadoras que usufruíram de afastamento decorrente de maternidade ou adoção a partir de 1º de janeiro de 2021, também será considerada a produção durante todo o ano de 2020, caso esta informação esteja registrada no Lattes.

4.4 Para trabalhos com mais de um autor, o apoio é concedido para apenas um dos autores.

5. DA INSCRIÇÃO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 As inscrições iniciam no dia 16 de maio de 2024, e encerram-se no dia 17 de junho de 2024,

mediante a abertura de protocolo direcionado à PROPESP, pelo qual o docente manifesta a sua intenção em participar de evento presencial a ser realizado entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2024, devendo, para isto, apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário de intenção de participação em evento (Anexo I); e
- II. Tabela de pontuação preenchida (Anexo II).

6. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 O atendimento das solicitações está condicionado ao saldo financeiro disponível nos Convênios nº 12/2022 e 238/2023, celebrados entre a Fundação Araucária e a UNICENTRO, sendo dada preferência aos docentes vinculados a Programas de Pós-Graduação da UNICENTRO, e com a maior pontuação verificada, conforme indicado na Tabela de pontuação (Anexo II).

6.2 O resultado da avaliação das inscrições será divulgado por meio de Edital de Resultado, até o dia **20 de junho de 2024**.

6.3 Após a divulgação do Edital de Resultado, os protocolos dos docentes contemplados para o recebimento do auxílio financeiro serão encaminhados para o respectivo departamento de lotação do docente, para que o mesmo encarte os documentos abaixo relacionados, em até **15 (quinze) dias de antecedência do início do evento**:

- I. Comprovante do aceite de trabalho no evento;
- II. Cópia do trabalho completo ou resumo a ser apresentado pelo(a) docente solicitante do apoio. **É obrigatória a menção de crédito à Fundação Araucária no item agradecimentos ou rodapé do documento a ser publicado nos anais, ou no caso de não permissão desta informação no resumo, deverá constar na apresentação e/ou painel a ser apresentado.**
- III. Declaração do responsável pelo órgão onde o docente está lotado, atestando a relevância científica do evento e apontamento acerca dos benefícios científicos esperados com o referido apoio.

6.3.1 Após o encarte dos documentos supracitados, o protocolo deve ser encaminhado à PROPESP, para que sejam realizados os procedimentos de elaboração dos pedidos de empenho, para viabilizar o pagamento das diárias.

6.3.2 Para os eventos a serem realizados nos meses de novembro e dezembro, é possível que seja realizado um ajuste no prazo previsto no item 6.3 deste Edital, conforme a divulgação de instruções e prazos, pela PROAF, no que tange ao encerramento do exercício contábil e financeiro.

6.4 Caso o docente contemplado para o recebimento do auxílio financeiro não realizar os procedimentos previstos no item 6.3 deste Edital, o mesmo será considerado como desistente do recebimento do respectivo auxílio.

6.5 Quando se tratar de participação em eventos internacionais, o requerente deve solicitar, com antecedência, autorização para afastar-se do país, conforme os termos da Resolução nº 215-CAD/UNICENTRO, de 30 de novembro de 2012.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os docentes contemplados e que tenha sido efetivado o pagamento do auxílio financeiro para a participação no evento devem apresentar para a PROPESP, em no máximo 30 dias após a

realização do evento, os seguintes documentos:

- I. Cópia do trabalho completo ou resumo apresentado e publicado nos anais (**com menção de crédito à Fundação Araucária no item agradecimentos ou rodapé**);
- II. Certificado de que o beneficiário apresentou o trabalho;
- III. Relatório técnico final (Anexo III).

7.2 Caso não seja comprovada a apresentação no evento e a publicação do trabalho nos anais do evento, com a devida menção de crédito à Fundação Araucária, será obrigatório o ressarcimento à UNICENTRO.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 A divulgação do resultado do processo de seleção é realizada por meio de Edital publicado no link <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>.

8.3 Os casos omissos são analisados e julgados pela PROPESP.

8.4 Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail propesp@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 16 de maio de 2024.



Prof. Dr. Paulo Roberto Da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 306/2024-GR/UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 20/2024-PROPEP/UNICENTRO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Informações pessoais:		
Nome:	CPF:	
Telefone:	E-mail:	
Departamento:	Ramal:	Setor de Conhecimento
Informações bancárias:		
Banco:	Agência:	Conta:
Atividades acadêmicas:		
PqC ()	PqI ()	Projeto de Extensão ()
Nº da Resolução de aprovação:		
É orientador de Iniciação Científica?		
Sim ()	Não ()	
É docente de Programa de Pós-graduação da Unicentro?		
Sim ()	Não ()	
Se sim, qual PPG?		
Informações sobre o evento para o qual solicita auxílio financeiro para participação:		
Título do evento:		
Site do evento:		
Entidade promotora:		
Local (e País, se for o caso):		
Data de início e término do evento:		
Auxílio solicitado:		
Número de diárias:		
Para participação em evento no país:		
() Distrito Federal	() Capitais estaduais	() Demais municípios brasileiros
Para participação em evento no exterior:		
() América Latina e Caribe	() América do Norte	() Oriente Médio e África
() Europa / Turquia	() Ásia / Oceania	
TOTAL SOLICITADO:		
Quando se tratar da participação em evento internacional – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA:		
() Declaro estar ciente de que para a participação em evento internacional, devo solicitar, com antecedência, autorização para afastar-se do país , nos termos da Resolução nº 215-CAD/UNICENTRO, de 30 de novembro de 2012.		

ANEXO II DO EDITAL Nº 20/2024-PROESP/UNICENTRO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO OU ESTRATO	FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADOR NO PERÍODO	PONTOS	QTD INFORMADA	QTD COMPROVADA
Dados Gerais						
Pesquisa						
Projeto de pesquisa concluído/em andamento financiado por agência de fomento (exceto institucional)	coordenador	projeto		50		
	participante	projeto	3/interstício	8		
Liderança de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado	líder/vice	ano		2		
Produção em C,T & A (Ciência, Tecnologia e Artes)						
Produção bibliográfica publicada						
Autoria / co-autoria de artigos completos publicados em periódicos	A1	artigo		50		
	A2	artigo		45		
	A3	artigo		40		
	A4	artigo		35		
	B1	artigo		30		
	B2	artigo		25		
	B3	artigo		20		
	B4	artigo		15		
Autoria / co-autoria de livros especializados publicados com corpo editorial		livro	3/interstício	50		
Autoria / co-autoria de capítulos de livros especializados publicados com corpo editorial		cap. livro	2/obra	20		
Organização de livros especializados ou boletins técnicos publicados com corpo editorial		obra		8		
Trabalhos completos ou Resumos expandidos publicados em anais de congressos com ISSN	internacional	trabalho	Máximo 50 pontos no interstício	6		
	nacional	trabalho		5		
Resumos publicados em anais de congressos com ISSN	internacional	resumo		4		
	nacional	resumo		3		
Produção técnica						
Software com registro	Concedido no interstício	software		50		
	Requerido no interstício	software		25		
Processos ou técnicas com patente ou registro	Concedido no interstício	processo ou técnica		100		
	Depositado no interstício	processo ou técnica		25		
Produtos tecnológicos com registro ou patente	Concedido no interstício	produto		100		
	Depositada no interstício	produto		25		

...continuação da tabela do Anexo II

ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO OU ESTRATO	FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADOR NO PERÍODO	PONTOS	QTD INFORMADA	QTD COMPROVADA
Produção artística/cultural						
Autoria, produção e ou / direção: musicais, cênicas e/ou visuais (registrada/publicada)		obra		50		
Obra exibida em mostras de arte visual (desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, vídeo), apresentações cenográficas (teatro, dança, cinema), musicais. (documentada)	internacional	obra / evento		25		
	nacional	obra / evento		13		
	mestrado	banca	6/interstício	5		
	doutorado / livre docente	banca	6/interstício	8		
TOTAL DE PONTOS						

OBSERVAÇÕES:

É vedada qualquer multipontuação;

O período considerado para pontuação abrange os anos completos de 2021, 2022 e 2023, além do ano de 2024, computado até o último dia de inscrição para este Edital. Para as pesquisadoras que usufruíram de afastamento decorrente de maternidade ou adoção a partir de 1º de janeiro de 2021, também será considerada a produção durante todo o ano de 2020, caso esta informação esteja registrada no Lattes;

Toda pontuação deverá ser na área de especialidade/atuação do pesquisador;

Produção institucional não pode ser considerada como produção individual do pesquisador e, portanto não será pontuada;

A comprovação de cada item desta tabela deverá constar no Currículo Lattes;

Produção no prelo não será pontuada;

O Qualis considerado é o 2017-2020;

Definição do CTC SOBRE LIVRO: "Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial."

Declaração

(A declaração de pontuação é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Nome:

Data:

Assinatura

ANEXO III DO EDITAL Nº 20/2024-PROESP/UNICENTRO

FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

(Este relatório deve obrigatoriamente acompanhar a prestação de contas)

Programa: APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL

Chamada/ano:	Convênio:	Protocolo nº:
Título do Evento:		
Instituição:	Setor/Departamento:	
Coordenador/beneficiário:	E-mail:	
Área:	Periodicidade do Evento:	
Abrangência: <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Local		
Data do Evento:		
Local do Evento:		
Título do trabalho apresentado*:		
Resumo do trabalho apresentado: (até 15 linhas)		
O trabalho apresentado é resultado de pesquisa apoiada pela Fundação Araucária: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Temas Relevantes abordados: (até 10 linhas)		
Impacto dos temas abordados em relação ao trabalho de pesquisa do coordenador/beneficiário:		
Apoio da Fundação Araucária (valor do auxílio): R\$		
Síntese das atividades realizadas e principais resultados obtidos: (até uma página)		
Conclusões e recomendações do evento: (até 10 linhas)		
Resultados: Indicar publicações do trabalho em anais do evento ou outros		

Anexar 01 cópia do certificado comprobatório de apresentação do trabalho.

Local e Data:

Assinatura Coordenador

Assinatura Responsável pela Instituição